



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS E ANULAÇÕES DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidos como créditos adicionais suplementares aos itens das dotações orçamentárias abaixo:

1.	ÓRGÃO	:	LEGISLATIVO	
1.1.	Unidade Orçamentária	:	Câmara Municipal	
3000	Despesas Correntes			
3100	Pessoal e Encargos Sociais			
3190	Aplicações Diretas			
3190.03	010310001.2.001 Pensões RPPS e do Militar	:	R\$	15.000,00
3300	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
3390.14	010310001.2.001 Diárias – Pessoal Civil	:	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>
	TOTAL.....		R\$	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos ora abertos pelo artigo 1º, ficam anulados parcialmente, os seguintes itens de dotações orçamentárias:

1.	ÓRGÃO	:	LEGISLATIVO	
1.1.	Unidade Orçamentária	:	Câmara Municipal	
3000	Despesas Correntes			
3100	Pessoal e Encargos Sociais			
3190	Aplicações Diretas			
3190.01	010310001.2.001 Aposentadorias, Reservas Remuneradas E Reformas	:	R\$	15.000,00
3190.11	010310001.2.001 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	:	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>
	TOTAL.....		R\$	30.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de novembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

